



Editais do Processo Seletivo

– 1º Semestre 2010 –

Faculdade de Pará de Minas – FAPAM

A Faculdade de Pará de Minas – FAPAM de acordo com a legislação em vigor, faz saber aos interessados as normas para o Processo Seletivo -1º semestre de 2010, para o **Curso de Administração**, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2981, de 23 de outubro de 2003; **Curso de Ciências Biológicas**, licenciatura plena, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1303, de 19 de abril de 2005; **Curso de Direito, bacharelado**, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 653, de 07 de maio de 2009; **Curso de Enfermagem**, bacharelado, reconhecido pelo MEC pela Portaria nº 118 de 28/01/2009 e **Curso de Nutrição**, bacharelado, reconhecido pelo MEC através da Portaria nº 255, de 02 de março de 2009 e **Pedagogia**, licenciatura, autorizado pela portaria nº 1617 de 12 de novembro de 2009. Todos os cursos funcionam na sede da FAPAM, à Rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas, MG, CEP 35660-398. O 1º Processo Seletivo – 1º semestre de 2010 será regido por este edital, aprovado, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAPAM e ratificado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial da União – DOU.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, MODALIDADE, TURMAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO:

1.1. O número de vagas nos cursos, para o 1º semestre de 2010, está relacionado no quadro abaixo:

| Curso | Modalidade | Habilitação | Número de Vagas Autorizadas | Turma | Alunos por turma | Turno |
|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Administração | Bacharelado | Administração | 80 | 02 | 40 | N |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Ciências Biológicas | 50 | 01 | 50 | N |
| Direito | Bacharelado | Graduação | 100 | 02 | 50 | N |
| Enfermagem | Bacharelado | Enfermagem | 40 | 01 | 40 | N |
| Nutrição | Bacharelado | Nutrição | 40 | 01 | 40 | N |
| Pedagogia | Licenciatura | Pedagogia | 100 | 02 | 50 | N |

1.2. No caso de não preenchimento das vagas, a Instituição poderá optar pela realização de novo Processo Seletivo, ou por processo seletivo pré-agendado até o início do semestre letivo, em datas a serem divulgadas amplamente nos meios de comunicação local.

1.3. O Curso de Direito, quando autorizado, obteve o conceito MB.

1.4. Curso de Ciências Biológicas, quando do Reconhecimento obteve o Conceito MB.

1.5. O Curso de Administração obteve nota 05 (nota máxima) no ENADE de 2006.

1.6. Realizado o Vestibular e efetuadas as matrículas, não serão formadas turmas com menos de 75% de suas vagas. Neste caso o candidato receberá a devolução das taxas pagas (Inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização.

1.7. O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período.

1.8. Dentro da autonomia didática da Faculdade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria, como pode haver também junção de turmas, conforme o número de alunos matriculados a partir do 2º período.

1.9. Depois de realizado os vestibulares previstos neste edital, caso persista a existência de vagas (vagas remanescentes), a Faculdade poderá ainda realizar vestibulares pré-agendados até data limite de início do semestre letivo, sendo suas datas amplamente divulgadas nos meios de comunicação local.

2. DAS PROVAS, LOCAL E HORÁRIO:

2.1. O Processo Seletivo será classificatório e as provas serão escritas, versando sobre matérias estabelecidas no Manual do Candidato, abrangendo conhecimentos comuns ao ensino médio, não ultrapassando esse nível de complexidade e avaliarão a formação recebida pelos candidatos e aptidão intelectual para estudos superiores.

2.2. No dia dos exames, a aplicação das provas (fase única) terá a duração máxima de 04 (quatro) horas. As provas serão realizadas no dia 12 de Dezembro de 2009, em um único turno, com início às 14 horas e término às 18 horas, com a seguinte organização:

| | |
|--|---|
| De 14:00 às 18:00 horas | Fase única, composta pelas seguintes provas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira*, Química, Biologia, Física, Geografia, História, Conhecimento Gerais e Redação. |
| Provas para o Curso de DIREITO e PEDAGOGIA | Número e valor das Questões |
| ⇒ Língua Portuguesa e Literatura Brasileira* | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Redação | ⇒ 01 (40 pontos) |
| ⇒ Geografia | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ História | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Conhecimentos Gerais | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| Provas para os Cursos de ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Número e valor das Questões |
| ⇒ Língua Portuguesa e Literatura Brasileira* | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Redação | ⇒ 01 (40 pontos) |
| ⇒ Biologia | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Química | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Conhecimentos Gerais | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| Provas para os Cursos de ADMINISTRAÇÃO | Número e valor das Questões |
| ⇒ Língua Portuguesa e Literatura Brasileira* | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| ⇒ Redação | ⇒ 01 (40 pontos) |
| ⇒ Matemática | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Física | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |
| ⇒ Conhecimentos Gerais | ⇒ 05 (03 pontos cada questão) |

* As Obras Literárias:

1. Sermão de Sexagésima – Pe. Antônio Vieira;
2. Antes do Baile Verde – Lygia Fagundes Telles.

2.3. As provas serão realizadas na sede da Faculdade de Pará de Minas, rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas/MG.

2.4. Os candidatos deverão se apresentar no local das provas trinta minutos (30 min.) antes do horário marcado para o início das mesmas, portando a Carteira de Identidade e o Boleto de inscrição devidamente quitado.

2.5. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e do Documento de Identidade, indicado no Requerimento de Inscrição. Durante a realização das provas, o Documento de Identidade dos candidatos deverá ficar disponível para os aplicadores de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização de cada prova.

2.6. Após o início das provas, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, findo o qual os portões serão fechados.

2.7. Os candidatos deverão permanecer no local das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

2.8. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das provas objetivas para as Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade dos candidatos.

2.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação e marcação rasurada ou emendada.

2.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, com isso, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição e/ou na realização das provas e matrícula.

2.12. Durante a realização das provas, somente serão permitidos o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

2.13. Não será permitido uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, pager, beep, calculadora, walkman, headphones e quaisquer outros equipamentos eletrônicos. O candidato que durante a realização das provas for encontrado portando, mesmo que desligados, quaisquer destes equipamentos, será automaticamente eliminado do concurso. Os objetos mencionados acima serão colocados na mesa à frente da sala, e a Faculdade não

se responsabilizará por sua perda ou extravio. Em hipótese nenhuma será permitido o porte de arma, neste caso haverá exclusão direta do candidato do processo seletivo.

2.14. Durante a realização das provas é vedado o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão prendê-los para trás, deixando à mostra as orelhas.

2.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a FAPAM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

2.16. Não haverá Serviço Médico funcionando no local de realização das provas. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamento, ou que entenda possa vir precisar de algum, deve levá-lo consigo.

2.17. O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva, locomotora e motora), ou outro que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher o quadro próprio na ficha de inscrição e comparecer ou enviar responsável, no dia 07 de Dezembro de 2009, de 12h30 às 17h e das 18h às 22h00 à secretaria da FAPAM para solicitação do mesmo. Só serão analisados os pedidos dos candidatos que se manifestarem no dia e hora marcados.

2.18. O candidato que, por impedimento grave de saúde, precisar fazer prova em hospital, deverá enviar um responsável à Secretaria da FAPAM, portando o comprovante de inscrição, no dia 10 de Dezembro de 2009, de 12h30 às 17h e das 18h às 22h00, apresentando o atestado médico-perito, confirmando a sua condição e a necessidade de que as provas só sejam aplicadas nessas circunstâncias especiais.

2.19. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tratar com agressividade e desrespeito os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso.

2.20. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a COVEFA poderá a qualquer momento solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos e/ ou fazer uma vistoria nos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.2. Só poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído ou que estiverem regularmente matriculados na 3ª série do ensino médio ou equivalente, com previsão de concluírem este referido curso antes do início do 1º semestre letivo de 2010.

3.3. O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição de aluno do Ensino Médio concluído ou declarará a data prevista para a conclusão do mesmo, que não poderá ultrapassar a data do início do 1º semestre letivo de 2010.

3.4. A declaração de conclusão do Ensino Médio dos candidatos inscritos de acordo com o item 3.3. deverá ser apresentada no ato da matrícula para o 1º semestre de 2010. Caso o candidato não tenha ainda concluído o Ensino Médio na data da matrícula, mas tenha previsão para concluí-lo antes do início do 1º semestre letivo de 2010, deverá juntar uma declaração da escola, assinada pelo diretor e secretária da escola de origem.

3.5. O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio e que ainda o estiver cursando, não juntando declaração citada no item 3.4 no ato da matrícula, não poderá efetuar a mesma tendo seu nome na relação dos aprovados.

3.6. O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio (treineiro) e que tenha informado na ficha de inscrição que preenche todos os requisitos dos itens 3.3 e 3.4 ainda que seu nome figure na relação dos aprovados, terá sua classificação anulada de pleno direito.

3.7. As inscrições serão feitas pela Internet no período de 20 de outubro a 09 de Dezembro de 2009 e na Biblioteca da FAPAM no período de 20 de outubro a 11 de Dezembro de 2009, nos seguintes horários: de 13 às 17h e de 19 às 22h à Rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas, MG. Este prazo poderá ser prorrogado caso a COVEFA, julgue necessário.

3.8. O candidato indicará na ficha de inscrição o endereço com telefone para o qual poderão ser enviadas ou passadas as informações relativas ao Processo Seletivo 1º/2010.

3.9. Para a inscrição ao Processo Seletivo, o candidato preencherá o requerimento na Internet e fará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em qualquer Agência Bancária até a data do vencimento e após esta data, será necessária a emissão da 2ª via do boleto.

3.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade de Pará de Minas, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas.

3.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.13. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

3.14. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação.

3.15. Não serão aceitas fichas de inscrição com rasuras de qualquer natureza.

3.16. Aproveitamento do ENEM

A Faculdade de Pará de Minas utilizará integralmente a nota do ENEM como requisito de classificação em seu processo seletivo, dispensando os candidatos de realizarem o processo seletivo próprio da Instituição, desde que o candidato autorize, através de formulário próprio, no qual deverá constar a nota obtida no ENEM, devidamente comprovada.

3.17. É facultado ao candidato, mesmo que ele tenha autorizado a utilização de sua nota do ENEM, fazer o processo seletivo próprio da Instituição, podendo optar pela nota superior para fins de classificação. Nesse caso o candidato deverá pagar a taxa de inscrição do processo seletivo próprio da instituição.

3.18. O candidato que autorizar a utilização de sua nota do ENEM como resultado de classificação no processo seletivo, estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição, sendo sua inscrição validada pela apresentação do formulário próprio em que conste o seu aceite e a nota obtida no ENEM, devidamente comprovada.

3.19. O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM dos três últimos anos, desde que apresente comprovante original com os resultados obtidos e preencha o formulário de solicitação e autorização de utilização do resultado do ENEM.

3.20. É de inteira responsabilidade do candidato a verdade dos dados apresentados referente ao ENEM, sujeito a pena de nulidade de todo o processo, inclusive sua matrícula, caso se comprove qualquer tipo de irregularidade nas informações referentes ao ENEM apresentadas à Instituição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste edital.

4.2. Para classificação, será considerado o somatório dos resultados obtidos em cada Prova de múltipla escolha + Redação.

4.3. Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo no conjunto das provas de múltipla escolha ou na Redação.

4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedido de vistas, cópias, re-correção ou revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

4.5. Ocorrendo empate no total de pontos do somatório das Provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o melhor resultado em:

4.5.1. Redação;

4.5.2. Idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. Os resultados do 1º Processo Seletivo 2010 – 1º semestre da FAPAM, serão divulgados por meio eletrônico através do endereço www.fapam.edu.br no dia 16 de Dezembro de 2009 a partir das 14h, podendo ser antecipado.

5.2. As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada serão no dia 17 de Dezembro de 2009, obedecendo ao seguinte horário: 13h às 17h e de 18h às 22:00h na Secretaria da FAPAM, de posse da documentação descrita no item 5.4 e se for o caso o determinado no item 3.4

5.3. As convocações para segunda chamada serão feitas no dia 19 de Dezembro de 2009, através de telefonema declarado pelo candidato no requerimento de inscrição, ou no formulário próprio de aproveitamento do ENEM. Os candidatos classificados em segunda chamada, de posse da documentação descrita no item 5.4 e ainda se for o caso, o previsto no item 3.4. deverão efetuar suas matrículas na Secretaria da FAPAM.

5.4. A matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos originais e de cópia xerox legível e identificável em duas vias, para serem autenticados pela funcionária da secretaria: a) certidão de nascimento ou casamento; b) documento de identidade; c) prova de estar em dia com as obrigações militares; d) Histórico Escolar do Ensino Médio; e) CPF; f) título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; g) prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); h) Diploma e Comprovante da conclusão de Estágio Supervisionado para os alunos que concluíram o Ensino Médio em Cursos Profissionalizantes; i) uma foto 3x4 recente.

5.5. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Superior, ou do Ensino Médio ou equivalente ou ainda se for o caso, que deixar de apresentar a declaração prevista no item 3.4.

5.6. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

5.7. Considerar-se-ão nulas, para todos os efeitos, a classificação e a matrícula do candidato sem a apresentação, na data marcada para a sua matrícula, de todos os documentos relacionados no item 5.4 e se for o caso o previsto no item 3.4.

5.8. O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e forma previstos nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital será considerado desistente e perderá todos os direitos quanto à sua vaga, independente do motivo que apresentar.

5.9. O número máximo de alunos por turma/disciplina citados no item 1.1 deste edital poderá ser aumentado conforme legislação pertinente.

5.10. Ao matricular-se, o candidato poderá requerer junto à Secretaria, no ato da matrícula ou até o décimo dia após efetivá-la, o aproveitamento de disciplina (s) do seu curso, realizada(s) anteriormente em nível superior, anexando, para a devida análise, o histórico escolar, com a nota de aprovação e a carga horária, além do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s).

5.11. A matrícula realizada por meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem o direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor. Nesse caso, a vaga será preenchida por outro candidato, observando o previsto neste edital, fazendo assim, uma nova chamada, convocando o primeiro excedente na lista de espera.

5.12. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados, na primeira chamada, será feita no endereço www.fapam.edu.br na internet, através do CPF do candidato, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

5.13. Os nomes dos candidatos que informarem a não conclusão do Ensino Médio ou equivalente antes do início do 1º semestre letivo de 2010 (treineiros), não serão divulgados publicamente.

5.14. O candidato aprovado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade 2010/1º

5.15. Em caso de desistência da vaga, após efetuar a matrícula, poderá haver a devolução do valor pago da 1ª parcela da semestralidade, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com a FAPAM, nas seguintes condições:

- a) Será restituído o valor integral pago na primeira parcela da semestralidade, quando houver requerimento formal do aluno e que este tenha sido protocolado até 07 (sete) dias, contados da data de sua matrícula.
- b) Será restituído o valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, quando houver requerimento formal do aluno protocolado após 07 (sete) dias da data de sua matrícula, até o dia anterior ao 1º dia do 1º semestre letivo de 2010.

5.16. Para habilitar-se à devolução, o aluno deverá protocolar requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria e Tesouraria.

5.17. Em caso de desistência da vaga, após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas “a” e “b” do item 5.15, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento da desistência.

5.18. A COVEFA ou a Diretoria Geral poderá efetuar chamadas posteriores para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DA DISPOSIÇÃO FINAL E DA SEGURANÇA:

6.1. O candidato que considerar que o conteúdo de alguma questão não está contemplado no edital de programas ou tiver qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados deverá encaminhar à Comissão de Vestibular FAPAM – COVEFA uma reclamação por escrito, no prazo de 24 horas – considerando o dia útil para este prazo – após a realização da prova. Após este prazo não serão aceitas quaisquer reclamações.

6.2. Em caso de anulações de questões por parte da COVEFA, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizerem a(s) prova(s) correspondente(s).

6.3. Cabe à Comissão de Vestibular FAPAM – COVEFA, amplos poderes para orientação, montagem e correção de provas, publicação dos resultados, esquemas de segurança, fiscalização, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente edital.

6.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula para o período letivo imediato.

6.5. Os cadernos de provas serão de propriedade da Faculdade de Pará de Minas, até 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo e, decorrido este prazo, a FAPAM dará a eles a destinação que lhe convier.

6.6. É facultado ao aluno matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido de acordo com os itens 5.15, 5.16, 5.17.

6.7. Aos sábados, todos os cursos da Faculdade de Pará de Minas, independentemente do turno de oferta, poderão funcionar das 7h às 17h, conforme necessidades para complementar carga horária.

6.8. Será eliminado do quadro discente da FAPAM, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.9. O candidato inscrito será responsável, obrigatoriamente, pelas informações fornecidas na ficha de inscrição ou no formulário próprio de informe do ENEM e pelos documentos anexados a esta.

6.10. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

6.11. Após a 2ª chamada a FAPAM poderá convocar candidatos classificados e não selecionados em chamadas anteriores, em 1ª opção, para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhe interessar, mesmo que este não tenha sido a sua opção no Processo Seletivo.

6.12. O candidato chamado pela FAPAM deverá inscrever-se à vaga, mediante requerimento na Secretaria Geral, nos dias e horários determinados, portando toda a documentação citada no item 5.4.

6.13. As disposições contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo.

6.14. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser divulgados pela FAPAM.

6.15. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, no Manual do Candidato disponível no site www.fapam.edu.br, na legislação específica, no Regimento Geral e em normas internas expedidas pela administração da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Manual do candidato está disponível no site da instituição: www.fapam.edu.br.

Pará de Minas, 07 outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa

Diretor

O referido Edital (Processo Seletivo –1º semestre de 2010) foi aprovado pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e referendado pelos membros do Conselho Superior.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Prof. Flávio Marcus da Silva
Prof. Dante Grassi Pinto Ferreira
Prof. Giovanni Vinicius Caetano e Silva
Profª Irani Gonçalves Cardozo Ribeiro
Profª Izabella Antônia Campolina Cançado
Prof. Marcelo de Paiva Bechtluft
Profª. Anacely
Profª Cristina Mara França Pinto Fonseca
Profª Maria Helena Aguiar dos Santos
Téc. Adm. Renata Crescência Santana
Téc. Adm. Lígia Augusta Muniz Ribeiro
Discente – Márcio Alex da Silva

Membros do Conselho Superior.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Prof. Flávio Marcus da Silva
Ana de Oliveira Guimarães Gaudioso
Profª Maria Helena Aguiar dos Santos
Profª Ana Maria Moreira da Silveira
Profª Irani Gonçalves Cardozo Ribeiro
Profª Tânia Aparecida Ferreira Hanke
Profª Maria Cezar Ferreira Barbosa
Tec. Adm. Neusa Maria Teixeira
Téc. Adm. Renata Crescência Santana
Tec. Adm. Lígia Augusta Muniz Ribeiro
Discente - Márcio Alex da Silva